



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.camaraamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 026/2018

Estabelece regras para o pagamento do Subsídio dos Vereadores e Vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Francisco Xisto Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Considerando a necessidade de estabelecer regras para o pagamento de subsídios e vencimentos no âmbito da Câmara Municipal de Amontada;

Considerando a Nota Técnica nº 003/2018, de 13 de abril de 2018, emitida pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará e Informação Técnica nº 288/01 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador receberá subsídio proporcional à quantidade de dias em que tenha exercido a Vereança, considerando como dias trabalhados aqueles em que o Vereador tenha comparecido às sessões ordinárias, salvo nas hipóteses de recesso parlamentar que será computado dia-a-dia.

Art. 2º - O pagamento do subsídio do Vereador será pago após a última sessão da Câmara de cada mês.

Art. 3º - O pagamento dos vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo se dará somente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 22 de junho de 2018.


Francisco Xisto Filho
- Presidente -